



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Indicação CMG/2025/066

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goianá

A Vereadora que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer, após os trâmites regimentais e ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá a seguinte

INDICAÇÃO

Que sejam adotadas medidas para assegurar a participação plena e a comunicação acessível das pessoas com deficiência nas políticas públicas do município, especialmente nas áreas da saúde e da educação.

JUSTIFICATIVA

A inclusão comunicacional é parte essencial da cidadania. A Lei Orgânica de Goianá, em seu Art. 5º, §6º, assegura o direito de acesso à informação pública. No entanto, barreiras tecnológicas e de linguagem ainda excluem muitas pessoas com deficiência do acesso pleno aos serviços. A adoção de práticas acessíveis fortalece o princípio da igualdade e amplia o alcance das políticas públicas.

Base legal:

Art. 5º, §6º; Art. 10, II; Art. 29-A – Lei Orgânica do Município de Goianá.

Sugere-se como ação inicial a adequação do site institucional e das publicações oficiais, com implementação de recursos como leitura em voz alta, contraste visual, audiodescrição e linguagem simples.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
10 de abril de 2025

Aline Flausino